

**REDAÇÃO****Texto 1**

Você tem que aprender a respeitar a vida humana, disse o juiz.
Parecia justo.
Mas o juiz
não sabia que,
para muitos,
a vida não é humana.
O prisioneiro retorquiu:
Há muito me demiti de ser pessoa.
E proferiu, por fim:
Um dia,
a nossa vida será, enfim,
viva e nossa.

Mia Couto, "Versos do Prisioneiro – A Sentença"

Texto 2

Em 2022, no 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicamos, mais uma vez, o crescimento da população prisional brasileira. Na época, 820 mil pessoas estavam sob a tutela do Estado – crescimento de 0,9%. Em números absolutos, estamos falando de 832.295 pessoas com sua liberdade cerceada. Desse total, 25,3% estão presos provisoriamente. São 210.687 detentos sem que tenham sido condenados.

A superlotação já foi pauta de discussão do Supremo Tribunal Federal (STF) enquanto “estado de coisas inconstitucional”, mas ainda há 230.578 pessoas privadas de liberdade a mais do que o sistema comporta – em última instância, estamos falando que o sistema opera quase com 50% além de sua capacidade, tendo 1,4 preso por vaga disponível.

Persistem, portanto, as condições de superlotação e insalubridade. A integridade física e moral das pessoas em privação de liberdade é banalizada. Vai se assentando uma “cultura do encarceramento”.

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/08/anuario-2023-texto-14-delito-de-ser-negro-atravesamentos-do-racismo-estrutural-no-sistema-prisional-brasileiro.pdf> (Adaptado)

Texto 3

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, afirmou que vai chamar para si a responsabilidade de fazer uma reforma no Código Penal brasileiro, objetivando a modificação da legislação, de forma que diminuam os índices de criminalidade no país: “No Congresso Nacional, o que nós vamos fazer é promover uma legislação mais clara, mais segura, mais óbvia, mais fácil de ser aplicada. Nós não podemos ter legislações frágeis. Segundo Pacheco, o problema da insegurança no país não está na falta de legislação, mas sim na dificuldade de fazer cumprir o que diz a lei, o que acaba desencadeando a impunidade: “Há pena, mas há também, por vezes, uma dificuldade que advém da própria lei e de sua aplicação pelo Poder Judiciário, o que gera aquilo que é a base de uma sociedade desorganizada: a

impunidade”. “Temos que reconhecer que estamos vivendo um estado de excepcionalidade, de absoluta insegurança, e precisamos ter medidas mais duras, mais rígidas em relação a isso”.

Acerca das “saidinhas temporárias” – benefício previsto na Lei de Execução Penal concedido aos presos em regime semiaberto –, Pacheco defendeu que esse direito não pode ser aplicado a todos, precisando ser “mais bem disciplinado”: “Parte desses que estão de saída temporária, um benefício que era para ressocializar, está cometendo novos crimes, como se viu recentemente, com o assassinato de um pai de família. Então nós temos de equilibrar as coisas, por meio de um esforço conjunto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. A segurança pública no Brasil tornou-se um tema muito sensível, que precisa ser enfrentado com qualidade”.

www.correio braziliense.com.br (Adaptado)

Texto 4

O Direito Penal é muito brando, frouxíssimo, favorável aos criminosos – tanto é que o país já conquistou reputação internacional de ser um “paraíso para bandidos”, um refúgio para criminosos.

Os autores de crimes violentos devem ser punidos com penas privativas de liberdade de longa duração, para que não tenham oportunidade de cometer novos crimes, ao menos enquanto estiverem segregados. Isso é fundamental para que seja atingida a finalidade principal da pena: a contenção dos criminosos.

Alguns estudos indicam a existência de alguma ligação, sem relação de causa e efeito, entre as condições socioeconômicas e a criminalidade, mas a única forma de combater o crime é a imposição de um severo regime de punição para o criminoso, aliado ao uso de sistemas de gerenciamento efetivo da polícia, a fim de garantir maior eficiência. É preciso fazer um controle dos horários e dos locais onde os crimes são cometidos, e assim colocar a polícia exatamente em tais locais e horários.

Carlos Eduardo Fonseca da Matta, promotor, super.abril.com.br (Adaptado)

PROPOSTA DE REDAÇÃO

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva um texto dissertativo-argumentativo, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

SISTEMA PRISIONAL: ENTRE A PUNIÇÃO E A RESSOCIALIZAÇÃO

Autoria: **Maria Aparecida Custódio**

Nome: _____ 1ª SÉRIE 2ª SÉRIE 3ª SÉRIE

Unidade: _____ Matrícula: _____ CURSO

Turma: Manhã Tarde Noite **Folheto 3**

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____
- 27 _____
- 28 _____

29

30

As linhas abaixo não serão consideradas.

Nome do(s) corretor(a): _____			
	CRITÉRIOS UNESP – NOTA MÁXIMA: 11	Peso	Nota atribuída
A	Tema.	0 a 3	
B	Estrutura – gênero/tipo de texto e coerência.	0 a 4	
C	Elementos linguísticos – modalidade e coesão.	1 a 4	